

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Subprefeitura Penha

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

| | DOTAÇÃO 3024.2.100.33903000.00 | NÚMERO DO PROCESSO 6048.2020/0003881-1 | N° DO EMPENHO 102258/2020 | | | | | |
|---------------------------------------|--|---|------------------------------|----------------------------|--|--|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | |
| PREFIXO ADM-SUB | NOME Administração da Subprefeitura | | | TELEFONE (11) 3397-5100 | | | | |

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

| DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO | | | | | | | | |
|---|-------|------|--|----------------|-------------|--|--|--|
| ORDEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL | | | |
| 1 | 15,00 | PC | Extrator de Grampo Espátula. Descrição/ Características Extrator grampo material metal Tipo: espátula, tratamento superficial:niquelado | 1,8900000 | 28,35 | | | |
| 2 | 10,00 | PC | Extrator Grampo TIPO "RATINHO OU PIRANHA" - Descrição/ Características Extrator grampo material metal Tipo: ratinho, tratamento superficial: cromado, tamanho: pequeno | 3,1100000 | 31,10 | | | |
| DATA DE EMISSÃO 11/12/2020 | |) | R\$ | 59,4 | 59,45 | | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Subprefeitura Penha

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

| 61.10.15.122. | DOTAÇÃO 3024.2.100.33903000.00 | NÚMERO DO PROCESSO 6048.2020/0003881-1 | | O EMPENHO 2258/2020 | | | | | |
|---------------------------------------|--|---|--|----------------------------|--|--|--|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | |
| PREFIXO ADM-SUB | NOME Administração da Subprefeitura | | | TELEFONE (11) 3397-5100 | | | | | |

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

EMPRESA: DEISE APARECIDA CARTAGNEZZI KREITLON - CNPJ/MF sob n° 39.499.554/0001-10

Objeto: Aquisição de diversos materiais de escritório para SUB-PE – ITENS 5 e 6 da Cotação Eletrônica 34/2020 e proposta SEI 036694802.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$143,30

Local de Entrega: Rua Candapuí, 492 – Vila Marieta – São Paulo – SP – Telefone para contato: 3397-5128/5230 com Sr. Paulo, no 6º Pavimento – Supervisão de Administração e Suprimentos.

Prazo de entrega: em até 10 dias corridos.

Prazo de Pagamento: 30 dias do adimplemento.

1-Retirada da Nota de Empenho: O prazo para a retirada da N.E que valerá como contrato será de 03 dias úteis contados a partir da data da convocação sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital. O prazo para retirada da N.E poderá ser prorrogado uma vez durante o seu transcurso, desde que solicitado por escrito por motivo justificado e aceito pela Adm. 2- Validade da Proposta: Não inferior a 60 dias.3-Prazo de Entrega: Será entregue de forma única em até 10 dias corridos contados a partir do dia útil seguinte à retirada da N.E.. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma vez e dentro do prazo inicial de entrega, desde que solicitado por escrito, justificado e aceito pela Adm. A entrega deverá ser feita na Rua Candapuí, 492 -Vila Marieta-São Paulo - SP, no horário das 08h00 às 15h00 hs. Contatos para receb. no Almox.: Francisco ou Paulo no telefone 3397-5128 na Sup. de Adm. Para sanar dúvidas sobre o produto, falar com sr.Francisco no setor de Almox, fone: 3397-5146. 4-Cond. de Pagamento: O pagamento será efetuado à contratada por meio de crédito em c/c no BANCO DO BRASIL, conforme o Dec. Municipal nº 51,197, publicado no DOC de 23/01/10. O prazo para pagto será de 30 dias a contar da entrega do material mediante a nota fiscal, Fatura ou N. F. A compensação financeira somente será devida nas hipóteses previstas na Portaria 5/12 SF, de 05/01/2012. 5-Penalidades: Garantida a prévia defesa a ser tratada nesta U.O, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal 8666/93, sujeita a empresa as penalidades nos seguintes percentuais: 5.1-Advertência 5.2-Multa de 1% sobre o valor da N. E, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia, período após o qual se configura a inexecução parcial da obrigação. 5.3-Multa de 10% por inexecução parcial da obrigação, que se configura nos seguintes casos: a) atraso na entrega do objeto superior a 10 e não superior a 30 dias. b) entrega parcial do objeto ou das quantidades exigidas, com atraso até o 30º dia. 5.4-Multa de 20% sobre o valor da N..E por inexecução total da obrigação, a qual se configura pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 dias. 5.5-Multa de 10% sobre o valor da Nota de Empenho, quando a Fornecedora, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a N.E, inclusive quando o impedimento se der pela não apresentação da CND, do CRF-FGTS e/ou das Certidões Negativas Municipais. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a Fornecedora deverá substituí-lo, no prazo determinado pela adm.. 5.6- Não ocorrendo à substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1% ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação. As penalidades são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a de outras, administrativamente ou judicialmente. OBS. IMPORTANTE: Em caso de divergência ou dúvida quanto ao Código do CATMAT do objeto no Comprasnet, fica valendo a descrição e características do objeto apresentados nas informações contidas nesta Cotação Eletrônica.